



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1394 DE 16 MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2009, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.021– MANUTENÇÃO DO SETOR – Tesouro
242 - 3.3.90.92.00.00.01.220 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.038– MANUTENÇÃO DO SETOR – Tesouro
243 - 3.3.90.14.00.00.00.01.310 – Diárias – Pessoal R\$ 8.000,00
244 - 3.3.90.32.00.00.00.01.310 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 06 SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE – 1.108– INVESTIMENTOS – FUNDO A FUNDO
245- 4.4.90.52.00.00.00-05.510 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.021– MANUTENÇÃO DO SETOR – Tesouro
64 - 3.3.90.36.00.00.00.01.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.038– MANUTENÇÃO DO SETOR – UNIÃO-TESOURO
128 - 3.3.90.14.00.00.00.05.310 – Diárias – Pessoal R\$ 6.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00.00.01.310 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

ÓRGÃO: 06 **SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL**
UNIDADE EXECUTORA: 06.03 **FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
PROJETO/ATIVIDADE -2.107- **MANUTENÇÃO DO SETOR - UNIÃO**
181- 3.3.90.36.00.00.00-05.500 - Outros Ser. De Terceiros- Pessoa Fisica R\$ 12.000,00

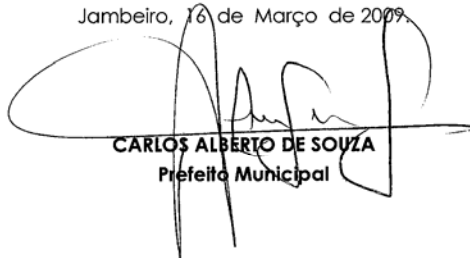
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 16 de Março de 2009.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Publica aos 16 de Março de 2009.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo